

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DO CONVÊNIO Nº760171/2011 – AÇÕES INTEGRADAS

KIT FRUTAS, KIT PADARIA E KIT COZINHA

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, Lei nº 618/2012 - Lei Geral Estadual da Micro e Pequena Empresa torna público, às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC interessadas, que através deste, realiza o chamamento público para a seleção de **03 (três) entidades/empreendimentos para receber Kit Frutas, 01(uma) entidade/empreendimento para receber Kit Padaria e 01 entidade/empreendimentos para receber 01(uma) Kit de Cozinha** parte estrutural do Projeto “Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária para o Desenvolvimento Local e Territorial visando a Superação da Extrema Pobreza - PAIG/DLT” executado por meio de Convênio Nº. 761171/2011, assinado entre ADERES e MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTB / Subsecretária de Economia Solidária – SENAES em atendimento a meta 02, etapa/itens 2.3.5 a 2.3.18 e 2.3.46 a 2.3.58, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 05 (cinco) organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, do segmento da Economia Solidária situados no Estado do Espírito Santo, que comprovadamente desenvolvam atividades voltadas Economia Solidária, conforme regras estabelecidas neste edital.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das condições previstas neste Edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1. Serão selecionados 05 (cinco) propostas, observada a classificação das organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, do segmento da Economia Solidária situados no Estado do Espírito Santo, que comprovadamente desenvolvam atividades voltadas Economia Solidária, para receber:

01 (um) “Kit Frutas” cada, sendo o Kit composto pelos seguintes itens:

- 01 Despoldadeira de Frutas 60 litros Bivolt
- 01 Selamilk para líquidos
- 01 Seladora Pedal multiuso 30 cm

01 (um) “Kit Padaria”, sendo o Kit composto pelos seguintes itens:

- 01 Forno turbo a gás progás prp – 5000m
- 01 Armário para pão francês com assadeiras
- 01 Masseur rápida 25 kg para pão francês
- 01 Mesa em aço inoxidável com prateleira 190cm x 70cm
- 01 Balança digital (máximo 30gk, divisão 5g)
- 01 Batedeira Planetária 12 litros
- 01 Fogão industrial 01 bocas baixa pressão
- 01 Gaveta para dinheiro com pino de abertura
- 01 Balcão Refrigerado 1.80m vidro curvo, exp bebs, frios, latic
- 01 Balcão Vitrine seca (não refrigera) 1,25 m vidro curvo
- 01 Balcão vitrine caixa 80cm vidro curvo
- 01 Balcão vitrine refrig. Bolos 1,25m
- 01 Auto serviço expositor vertical 03 portas, expositor frios latic geral
- 01 Estufa reta vert 09 bandejas, porta vidro esp, aço inox e vidro temp.

01 (um) “Kit Cozinha”, sendo o Kit composto pelos seguintes itens:

- 01 Derretedeira de Chocolate profissional 5kg
- 01 Batedeira Planetária; tipo industrial capacidade 20 litros
- 01 Liquidificador industrial 04 litros
- 01 Mesa em aço inoxidável com prateleira 190cm x 70cm
- 01 Liquidificador basculante capacidade 25 litros
- 01 Forno a gás progás 5000m
- 01 Cilindro industrial 30cm tipo de mesa para massas
- 01 Fogão industrial 04 bocas sem forno alta pressão
- 01 Forno de pizza industrial gás pedra refratária
- 01 Freezer vertical 01 porta 246 L

3. OBJETO DA PARCERIA

Os objetos que tratarão a parceria serão a seleção de cessão de uso para “Kit Frutas”, “Kit Padaria”, “Kit Cozinha” visando apoiar o desenvolvimento dos empreendimentos Econômicos Solidários, conforme especificações constantes no anexo III.

4. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições serão realizadas no período de 21 de dezembro a 20 de janeiro de 2020 das seguintes formas:**

4.1.1. **Presencialmente protocolado** na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 17h horas, **OU**
Pelos Correios, via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido conforme item 4.1, e contendo a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope opaco, individual lacrado e externamente identificado com:

REMETENTE:

Nome completo do empreendimento (interessado)

Endereço:

DESTINATÁRIO:

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES – CEP 29055-130.

4.1.2. O prazo limite para recebimento das propostas é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação na página oficial da ADERES, <http://www.aderes.es.gov.br>.

4.1.3. Não serão aceitas propostas realizadas fora do período acima estabelecido.

4.1.4. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

4.1.5. Serão indeferidas as propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo a seguinte descrição externa:

DESTINATÁRIO:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES – SETOR DE PROTOCOLO

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Penha, 714, 5ª andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória - ES - CEP 29055-130.

EDITAL DE SELEÇÃO nº XXX/2020 – EDITAL DE SELEÇÃO DE OSC – RECEBER KIT PADARIA ou KIT FRUTA ou KIT COZINHA

REMETENTE:

(INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

*Deverá ser discriminado o Kit referente ao projeto

5.2. No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção:

- a) O ofício de encaminhamento com proposta de celebração da parceria deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular desta Autarquia, conforme modelo;
- b) Cartão de CNPJ da Entidade, emitida pela Receita Federal do Brasil, mínimo 02 anos;
- c) Plano de Trabalho detalhado explicando a execução devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, conforme modelo anexo;
- d) Cópia do Estatuto da Entidade registrado atual e cópia simples de todas alterações anteriores;
- e) Cópia da ata que elegeu a atual diretoria, e cópia de todas as alterações anteriores;
- f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, conforme modelo anexo;
- g) Declaração, assim como a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (cópia da conta de água, luz, telefone, internet, contrato de locação, contrato de comodato, escritura), e conforme modelo anexo;
- h) Cópia dos documentos do responsável pela entidade (RG, CTPS, CNH), com competência para firmar termo de Colaboração com órgão público. Em caso de procurador, deverá ser juntada procuração dando plenos poderes para representar a entidade. O procurador deverá apresentar os mesmos documentos requeridos para ao presidente;
- i) Declaração de ciência e concordância com o Edital, conforme modelo anexo;
- j) Declaração de capacidade técnica, administrativa e gerencial da entidade, conforme modelo anexo;
- k) Relação de beneficiários com o projeto, conforme modelo anexo.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	21/12/2020
Divulgação do chamamento público (site, DIOES).	21/12 a 21/01/2021
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	21/01/2021
Análise e avaliação dos formulários	21/01 a 28/01/2021 - Integral
Divulgação do resultado	28/01/2021
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	01/02 a 05/02/2021
Divulgação do resultado final	08/02/2021

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 7.1. A seleção da proposta será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo Diretor Presidente desta Autarquia, que será composta por membros de reconhecida idoneidade, um dos quais presidirá a Comissão.
- 7.2. Será impedida de participar da comissão julgadora pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público;
A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará OSC para receber Kit Frutas, Kit Padaria ou Kit Cozinha de acordo com as exigências contidas no presente Edital, e, procederá ao julgamento:
- 7.3. Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO JULGADORA designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
- 7.4. Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá o sorteio, para que o desempate ocorra de forma pública em data designada e divulgada pela comissão julgadora.
- 7.5. O projeto considerado “suplente” será contratado em caso de perda do direito de contratação, ou na hipótese de o proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Colaboração, ou se recusar a fazê-lo.
- 7.6. O Resultado da Seleção do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente, será publicado no site da ADERES (<http://www.aderes.es.gov.br>).
- 7.7. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da ADERES (www.aderes.es.gov.br).
- 7.8. O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário, e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da ADERES, na Av. Nossa Senhora de Penha, 714, 5ª andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória - ES - CEP 29055-130, de segunda a sexta-feira, horário de Brasília das 10h às 12h e das 14h às 17h, exceto nos feriados. O Recurso deverá chegar à ADERES até o prazo final estabelecido no item 7.8.
- 7.9. O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da ADERES, conforme endereço destacado no item 7.8. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
- 7.10. O Resultado Final da Seleção do Edital, com indicação do nome da entidade, será publicado no site da ADERES (www.aderes.es.gov.br), acompanhado de convocação do proponente selecionado, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à ADERES dos documentos exigidos para contratação.
- 7.11. A devida dotação orçamentária, no que tange a aquisição dos equipamentos estão contidos no processo administrativo nº 88909930

8. ITENS PARA AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado: imóvel próprio (10 pontos), imóvel cedido ou comodato (05 pontos), imóvel alugado (01 ponto)	01	10
Beneficiários contemplados com a proposta e cadastro da entidade proponente (empreendimento) no site da Aderes. Para propostas em atuação em Rede 03 pontos - entre 01 a 05 beneficiários 07 pontos – entre 06 a 09 beneficiários 10 pontos – acima de 10 beneficiários Obs. Deverá ser comprovada em prestação de contas, com possível glosa de valores no caso de não cumprimento desses beneficiários.	01	10
Plano de Trabalho - Coerência e clareza das informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, valor global.	0	15
Atestado de Capacidade Técnica de que os empreendimentos que serão beneficiados comprovando que desenvolvem atividades na área de atuação do Kit pleiteado ou comprovação por meio de contratos/convênios ou outros instrumentos jurídicos. (05 pontos por atestado de capacidade técnica ou comprovação por meio de contratos / convênios ou outros instrumentos. Não serão pontuados atestados de uma mesma ação)	0	15
Total	-	50

- 8.1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 8.2. A curadoria verificará os documentos enviados, e procederá a análise.
- 8.3. Em caso de empate na pontuação, será procedido o sorteio com a convocação de todos os participantes da seleção. Os demais inscritos irão compor lista de espera, caso haja alguma desistência.
- 8.4. Será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, de acordo com o cronograma do item 06 deste Edital, por ordem de classificação.
- 8.5. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.
- 8.6. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelas Gerencia de Economia Solidária e diretoria técnica da Aderes.
- 9.2. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 04 deste Edital.
- 9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência e a Diretoria Técnica da Aderes julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 9.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
- 9.6. A Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 9.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 21 de dezembro de 2020.

Alberto Farias Gavini Filho
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas
e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

ANEXO I

(Utilizar papel timbrado da entidade proponente)

A Sua Excelência o Senhor

Alberto Farias Gavini Filho

Diretor Presidente da Aderes

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, 5º andar, Ed RS Trade Tower – Praia do Canto

CEP: 29055-130

Vitória-ES

Ofício N.º _____

Local/Data.

Senhor Presidente,

A **(Nome da Entidade)** em atenção ao chamamento Público n/2020, vem encaminhar pelo presente, o Projeto Básico, Plano de Trabalho e Documentação, contendo proposta da **seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para receber Kit frutas, Kit Padaria, Kit Cozinha** nos termos e normas definidas pela Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Local, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Usar papel timbrado da instituição)

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 2020.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

MODELO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO

(Usar papel timbrado da instituição)

PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ENTIDADE			
Nome da Entidade			
CNPJ			
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)			
Cidade		UF	CEP
DDD	Telefone		Celular
E-mail			
Site			
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo			
CPF		RG/Órgão Expedidor	
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)			
Cidade/Estado		UF	CEP
E-mail		Telefone	Celular
Cargo	Eleito em:		Vencimento do Mandato:
1.4 DA DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	

1.5 DO CORPO TÉCNICO	
Nome completo	Cargo
1.6 DO CONSELHO FISCAL	
Nome completo	Cargo
1.7 DA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	
Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:	
Nome Completo	
Telefone	Celular
E-mail	
CPF	RG/Órgão Expedidor
Cargo	
Formação Profissional	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início 1º mês	Término 12 meses após a cessão de uso
2.2 OBJETIVO GERAL		
<p>Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto. Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto. Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Por isso não deve ser quantificado (quando se transformaria no resultado esperado), nem expressar a forma como se vai trabalhar (quando se transformaria em ações). Obs.: Descrever como apresentado na proposta.</p>		
2.4 JUSTIFICATIVA		
<p>Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um problema ou demanda específica relacionada ao território foco da intervenção. Indique os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta. Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal e ou regional, conforme a abrangência das ações a serem executadas. Demonstrar o nexo entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos. Primar pela clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios da política nacional das relações de consumo.</p>		

2.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

2.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Estado do Espírito Santo

2.7 METODOLOGIA

Descrever o processo metodológico, sendo que para cada objetivo específico do projeto deve-se prever um conjunto de ações, metas e resultados. Considere que metas são a quantificação dos objetivos. Detalhar como as diferentes etapas serão implantadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos. Esclarecer os referenciais teóricos que norteiam o trabalho e os métodos a serem utilizados para alcançar os objetivos específicos propostos. Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implantação do projeto. Em seguida preencher o quadro de detalhamento metodológico.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

2.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto.

Especificar o campo de atuação de cada profissional, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida para o desenvolvimento do objetivo proposto.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

EQUIPE TÉCNICA

Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)
		SUPERIOR	MÉDIO		Sim	Não		

3. METAS E ETAPAS

Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Registrar as ações necessárias para alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada etapa registrar, pelo menos, uma meta, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas.

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
				UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1					

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins que a entidade inscrita no CNPJ sob _____, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que se encontra em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias no endereço: rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, no telefone (____) _____, e e-mail _____, conforme comprovante anexo.

(Anexar cópia de comprovante de água, luz, telefone, internet, ou contrato de locação)

Local, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E GERENCIAL

Cidade - ES, xxxx de xxxxx de 2020

Declaro para todos os fins de direito que a ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX localizada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – ES CEP: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador da CI XXXXXXXX - CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXX, **possui instalações, condições e capacidade técnica, administrativa e operacional para o desenvolvimento das atividades/projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.**

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

ANEXO VI

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS COM O PROJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cidade - ES, xxxx de xxxxx de 2020

Declaramos, para os devidos fins, que os membros abaixo relacionados reconhecem que a Entidade < nome da entidade > , CNPJ <número do CNPJ> localizada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – ES CEP: XXXXXXXXXXXXXXX, **será a responsável pelo Kit XXXXXXXXXXXXXXX (Preencher com o Kit Pleiteado).**

NOME	CPF	TELEFONE	ASSINATURA

- Obs.: Pode ser incluído mais beneficiários

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

DIRETOR PRESIDENTE QCE-01

ADERES - ADERES

assinado em 21/12/2020 16:37:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2020 16:37:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS (GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E MICROCRÉDITO AD-04 -
ADERES - GESOL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-H6S9V4>